

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESPIRITO SANTO  
27.744.143/0001-64  
DECRETO N° 0001860/2019  
Data 02/05/2019

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001417/2018.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000552	090001.2060600343.062 44905200000	Aquisição de Equipamentos de Apoio ao Produtor Rural EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2510000	0,67
TOTAL:				0,67


Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

02 maio de 2019

  
PELISMINO ARDIZZON  
PREFEITO MUNICIPAL

AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 02 / 05 / 19  
  
Responsável